



**DECRETO Nº 065, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**NOMEIA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO  
EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 137, de 03 de maio de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A nomeação do candidato aprovado e considerado apto no Concurso Público Edital 01/2019, homologado e publicado no Diário Oficial do Município em 01 de dezembro de 2020, conforme quadro abaixo:

<b>CARGO: Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Cargo Nível II – Classe I - A) *</b> <small>*Nomenclatura dada pela Lei Complementar nº. 138/2023.</small>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
5º	LUCIAN CARLOS AZEVEDO DE SOUZA

**Art. 2º** O candidato relacionado no presente Decreto deverá seguir os procedimentos descritos no anexo I.



**Art. 3º** O candidato terá 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, para tomar posse do cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público.

**Art. 4º** A admissão do nomeado pelo presente decreto fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e atestado de saúde ocupacional – exame admissional.

**Art. 5º** Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse.

**Art. 6º** A descrição sumária do cargo encontra-se no anexo II deste decreto.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 20 de março de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO**  
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos



## ANEXO I

### INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO NOMEADO ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO

1. O candidato nomeado deverá digitalizar a documentação original abaixo relacionada, conforme ordem requisitada, e encaminhar em arquivo único e formato pdf, direcionando ao e-mail: [recrutamento@cariacica.es.gov.br](mailto:recrutamento@cariacica.es.gov.br):

- certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- documento de identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral, bem como a validação da mesma;
- quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino (certificado de reservista);
- atestado de antecedentes criminais original emitido pela Polícia Civil, bem como a validação do mesmo;
- comprovante de residência (atual);
- PIS/PASEP;
- certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- 01 foto 3x4 recentes;
- certificado de conclusão de escolaridade, de acordo com o requisito do cargo;
- certificado de proficiência em tradução e interpretação de libras – Língua Brasileira – LIBRAS (PROLIBRAS);
- laudo médico atestando sua condição para o candidato classificado como pessoa com deficiência.

2. Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Coordenação fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá comparecer ao Grupo Innovar - Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, localizado no endereço: Rua Pio XXII, nº 37, Campo Grande (próximo à igreja Batista e ao Cartório Alzira) telefone (27) 99533-2400, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do atestado de saúde ocupacional (ASO) - exame admissional.

3. Os atendimentos no Grupo Innovar serão realizados de segunda a sexta, das 7h:30 às 17h:30, por ordem de chegada.

4. Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do ASO, o candidato deverá agendar atendimento na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, através do e-mail: [recrutamento@cariacica.es.gov.br](mailto:recrutamento@cariacica.es.gov.br), devendo digitalizar e enviar o original do atestado em formato pdf como anexo do e-mail. Após, deverá comparecer no dia e **horário marcado**, apresentando os documentos originais exigidos no item 1 do presente anexo. Atendidas as exigências estipuladas no presente item, o candidato será encaminhado a tomar posse no cargo. Sendo que no ato da posse deverá entregar cópia da última **Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil**. Os servidores isentos da



Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria de lotação devidamente preenchida.

**5. Caso acumule cargo, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.**

6. A posse se efetivará somente após a entrega da documentação, bem como do ASO emitido pelo Grupo Innovar - Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho.

## **ANEXO II**

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO**

Compreende os cargos que se destinam à exercer a função de Tradutor e Intérprete de LIBRAS – Língua Portuguesa – LIBRAS, quando a Administração Municipal considerar necessário.

fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Parágrafo único. A revisão pode ser concedida a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificados os seguintes requisitos:

- I - o evento seja futuro e incerto ou que, embora previsível, possua consequências incalculáveis;
- II - o evento ocorra após a apresentação da proposta;
- III - o evento não ocorra por culpa da contratada;
- IV - a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;
- V - a modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;
- VI - haja nexos causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;
- VII - seja demonstrada nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

Art. 21. Ao requerimento de revisão, além dos documentos mencionados no artigo anterior, serão juntados pela Administração Pública:

- I - Informações acerca da existência de dotação orçamentária e de que a despesa atende ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000;
- II - relatórios contemplando os valores praticados durante toda a execução contratual, saldo remanescente, medições e termos aditivos, se houver;
- III - nova pesquisa de mercado relativa ao objeto do contrato/ata de registro de preços cuja revisão é solicitada;
- IV - parecer da unidade contratante (ordenadores de despesa, gestores e fiscais de contrato) sobre o resultado da análise das razões e documentos apresentados, bem

como sobre as planilhas de custos e o cálculo final dos preços a serem revisados;

V - parecer Jurídico sobre a legalidade do pleito;

VI - outros documentos que a contratante entender necessários, de acordo com o caso concreto.

### CAPÍTULO III

#### Do procedimento para os pedidos de Repactuação e Revisão

Art. 22. Recebido o pedido de repactuação ou revisão pela Contratada, caberá a Secretaria Gestora do contrato encaminhar os autos para a Comissão Municipal de Repactuação e Reequilíbrio Econômico-Financeiro - COMREP, para análise e deliberação.

§ 1º Caberá a Comissão prevista no caput deste artigo apreciar o pedido de repactuação ou revisão quanto à sua pertinência, conferência de valores apresentados e, por fim, indicar o novo valor contratual mensal.

§ 2º A decisão sobre o requerimento deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos, conforme o caso.

§ 3º O prazo referido no § 2º deste artigo ficará suspenso enquanto a Contratada não cumprir os atos ou apresentar integralmente a documentação solicitada pela Comissão para a comprovação do preenchimento dos requisitos legais.

§ 4º O prazo referido no § 2º poderá ser excepcionalmente prorrogado por igual período, mediante justificativa, considerando a complexidade do objeto do contrato.

§ 5º A Comissão poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela Contratada, cuja documentação deverá ser parte integrante do processo.

### CAPÍTULO IV

#### Disposições Finais

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo aplicável as licitações e contratos realizados com base na Lei 14.133 de 2021.

Cariacica/ES, 15 de março de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**RENAN POTON DE JESUS**

Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 065, DE 20 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 137, de 03 de maio de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do candidato aprovado e considerado apto no Concurso Público Edital 01/2019, homologado e publicado no Diário Oficial do Município em 01 de dezembro de 2020, conforme quadro abaixo:

CARGO: Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Cargo Nível II – Classe I - A) * *Nomenclatura dada pela Lei Complementar nº. 138/2023.	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	LUCIAN CARLOS AZEVEDO DE SOUZA

Art. 2º O candidato relacionado no presente Decreto deverá seguir os procedimentos descritos no anexo I.

Art. 3º O candidato terá 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, para tomar posse do cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º A admissão do nomeado pelo presente decreto fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e atestado de saúde ocupacional – exame admissional.

Art. 5º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse.

Art. 6º A descrição sumária do cargo encontra-se no anexo II deste decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Cariacica-ES, 20 de março de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO**  
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

**ANEXO I**

**INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO NOMEADO ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO**

1. O candidato nomeado deverá digitalizar a documentação original abaixo relacionada, conforme ordem requisitada, e encaminhar em arquivo único e formato pdf, direcionando ao e-mail: [recrutamento@cariacica.es.gov.br](mailto:recrutamento@cariacica.es.gov.br):

- certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- documento de identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral, bem como a validação da mesma;
- quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino (certificado de reservista);
- atestado de antecedentes criminais original emitido pela Polícia Civil, bem como a validação do mesmo;
- comprovante de residência (atual);
- PIS/PASEP;
- certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- 01 foto 3x4 recentes;
- certificado de conclusão de escolaridade, de acordo com o requisito do cargo;
- certificado de proficiência em tradução e interpretação de libras – Língua Brasileira – LIBRAS (PROLIBRAS);
- laudo médico atestando sua condição para o candidato classificado como pessoa com deficiência.

2. Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Coordenação fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá comparecer ao Grupo Innovar - Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, localizado no endereço: Rua Pio XXII, nº 37, Campo Grande (próximo à igreja Batista e ao Cartório Alzira) telefone (27) 99533-2400, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do atestado de saúde ocupacional (ASO) - exame admissional.

3. Os atendimentos no Grupo Innovar serão realizados de segunda a sexta, das 7h:30 às 17h:30, por ordem de chegada.

4. Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do ASO, o candidato deverá agendar atendimento na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, através do e-mail: [recrutamento@cariacica.es.gov.br](mailto:recrutamento@cariacica.es.gov.br), devendo digitalizar e enviar o original do atestado em formato pdf como anexo do e-mail. Após, deverá comparecer no dia e **horário marcado**, apresentando os documentos originais exigidos no item 1 do presente anexo. Atendidas as exigências estipuladas no presente item, o candidato será encaminhado a tomar posse no cargo. Sendo que no ato da posse deverá entregar cópia da última **Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil**. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria de lotação devidamente preenchida.

5. **Caso acumule cargo, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.**

6. A posse se efetivará somente após a entrega da documentação, bem como do ASO emitido pelo Grupo Innovar - Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho.

**ANEXO II**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO**

Compreende os cargos que se destinam à exercer a função de Tradutor e Intérprete de LIBRAS – Língua Portuguesa – LIBRAS, quando a Administração Municipal considerar necessário.

**PORTARIAS**

**PORTARIA/GP/Nº 120, DE 11 DE MARÇO DE 2024**  
CONCEDE DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO

ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Desaverbação de Tempo de Serviço ao servidor estatutário, Julio Mardegan de Albiais matrícula 81273.1., ocupante do cargo de MaPPB – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, que teve sua